



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

### “PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

## LAUDO DE JULGAMENTO – PROPOSTA DE PREÇOS

*A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, designada por ato do Exmo. Prefeito Municipal pela Portaria acostada aos autos, ao examinar os requisitos formais da PROPOSTA apresentada em atenção a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2022 - PROCESSO INTERNO Nº 3.268/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE TRÊS QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS EM ÁREAS DE SISTEMA DE LAZER DA VILA SANTO ANTÔNIO, JARDIM BOM JESUS E VILA NOSSA SENHORA DA GUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS**, e após análise técnica das propostas pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, apresenta o resultado do julgamento da Proposta, a saber:*

**DECIDE ACEITAR e CLASSIFICAR** as Propostas das empresas:

**1º CLASSIFICADA - MULTIVALE CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.218.700/0001-07, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 437.783,21.**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

### **“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**2º CLASSIFICADO - OSAKA CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB N°**

**04.769.815/0001-90, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 532.688,83.**

Por fim, em cumprimento ao contido no artigo 109, I, alínea “b”, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, publique-se a decisão desta COPEL na Imprensa Oficial do Município, na forma da Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016, sendo, ainda, disponibilizada no sítio [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br) – Link: licitações/Concorrência Pública, nos termos da Lei de Acesso à Informação.

Esta é a decisão *S.M.J.*

Estância Turística de Tremembé, 30 de agosto de 2022.

***Patrícia Terezinha de Faria***  
***Presidente da Comissão***

***Vânia Teixeira de Lemos Araújo***  
***Membro da Comissão***

***Daniele Oliveira Barbosa***  
***Membro da Comissão***

***Marilene Aparecida de Oliveira Lima Lopes***  
***Membro da Comissão***



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**